



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**PARECER JURÍDICO Nº 195/2018**

**REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS ROBERTO CONTENTE.**

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO: ANÁLISE DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 007/2018**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A presente manifestação refere-se ao Edital da Licitação na modalidade Tomada de Preço de nº007/2018 que visa a contratação de empresa para a ampliação da Unidade Básica de Saúde Roberto Contente no município de Abaetetuba, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal Saúde.

A licitação é o processo pelo qual a Administração Pública visa aquisição de bens, prestação de serviços ou alienação de bens, observando, sempre, a proposta mais vantajosa e os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública.

O Edital em análise encontra-se em conformidade com o disposto pela lei 8.666/93. Fazem parte integrante deste edital o memorial descritivo de implantações, projeto básico, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, dentre outros, os quais permitem ao licitante elaborar sua proposta de forma clara, e assim viabilizar o sucesso do certame.

Além disto, em atendimento ao art. 40 da Lei 8.666/93, o Edital traz em seu preâmbulo o número do controle anual de licitações, a modalidade e o tipo da mesma, o objeto a ser licitado definido de forma suficiente e clara, além da data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

O edital expõe as condições necessárias para participar da sessão e a documentação exigida para a habilitação. As propostas e o critério de julgamento estão devidamente enumerados. Os recursos administrativos cabíveis, como se dará a contratação e as penalidades também constam do edital. Os prazos para a prestação dos serviços e a forma de pagamento também se fazem presentes, tudo de forma clara para que os participantes tenham total conhecimento de como se dará a sessão de licitação e a execução do contrato.

A minuta do contrato traz de forma límpida a descrição do objeto, o prazo de vigência do mesmo, a forma de pagamento, a fiscalização a ser realizada, os direitos e obrigações do contratante e do contratado, a cláusula de rescisão contratual, tudo de maneira clara e sucinta, de forma a expor aos interessados como se dará a execução do contrato, obedecendo ao texto da lei 8.666/93.

Diante do exposto, manifesto-me pelo prosseguimento do processo licitatório, tendo em vista a total adequação do edital e seus anexos aos requisitos estipulados no ordenamento jurídico.

É o Parecer. SMJ.

Abaetetuba, 11 de setembro de 2018.

**YASMIN CARVALHO SANTOS**  
Procuradora Jurídica Municipal